



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.740, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Institui o Projeto Voluntário "MÃO AMIGA", com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e árvores do Município de Linhares, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou, e assim Promulgo esta Lei de autoria do Ilustre Vereador Tarcisio Silva, de acordo com o Inciso X do § 6º. do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 4º e 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, na forma que segue:

Art. 1º Fica criado o Projeto Voluntário "MÃO AMIGA" no Município de Linhares, com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e árvores de pequeno porte.

Parágrafo único – A revitalização que alude o *caput* deste artigo, consiste no plantio de flores e árvores, bem como, todo o cuidado necessário permanente para sua conservação.

Art. 2º As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do Projeto "Mão Amiga", serão doadas pela iniciativa voluntária ou privada, sem custo par o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto "Mão Amiga", serão de incumbência dos voluntários.

§ 1º. Os voluntários serão, preferencialmente, idosos que manifestem o desejo de participar do Projeto "Mão Amiga", com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também, de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, evitando o isolamento social.

§ 2º. Poderão participar do Projeto "Mão Amiga" os alunos das escolas e colégios públicos e privados localizados no Município, incentivando a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 3º. Devendo os voluntários, realizarem o cadastramento nas Associações dos Moradores mais próximo do bairro onde residem.

Art. 4º São objetivos desta Lei a inclusão social dos idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais, sendo o lema do Projeto "Mão Amiga", a seguinte citação do poeta



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

2

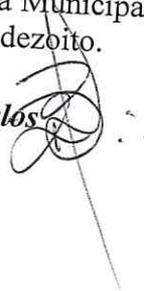
CONTINUAÇÃO PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.740

Augusto Cury: "Todos querem o perfume das flores, mas, poucos sujam suas mãos para cultivá-las."

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei na data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dezoito.

Ricardo Bonomo Vasconcelos 
Presidente